

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

O prazo razoável para a finalização da contratação será de 30 (trinta) dias.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de medicamentos diversos – éticos, genéricos e similares – constantes na tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, de A a Z, destinados ao atendimento das unidades de saúde e às demandas judiciais do município de Pitimbu - PB.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

❖ ALTA PRIORIDADE;

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Considerando a necessidade das Unidades básicas de Saúde, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES COM O MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A Lei 14.133/2021 em seu art. 6º, XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Desta forma o presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 A presente aquisição tem como objeto a compra de medicamentos diversos – éticos, genéricos e similares – conforme a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, de A a Z, destinados ao atendimento das unidades de saúde e às demandas judiciais do município de Pitimbu - PB.

No caso presente, diferentemente do Programa Farmácia Básica, ocasião em que há uma lista definida de medicamentos, não há como estabelecer essa diretriz haja vista que a necessidade está ligada diretamente ao tipo de tratamento, no caso, tratamento especializado nas mais diversas áreas e tipos de tratamento. Na prática, doenças consideradas comuns devem ter prescrições de medicamentos a princípio no rol da farmácia básica, enquanto doenças mais graves nos quais necessitam de tratamentos especializados, a prescrição será através dos medicamentos especiais (ÉTICOS/GENÉRICOS E SIMILARES).

Como já mencionados, essas demandas pelo caráter especial não podem ser definidas em listas pré-definidas, pois a Administração não tem qualquer controle de sua demanda, a exemplo, as demandas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

judiciais, não havendo como determinar especificações e quantitativos, tendo em vista a imensa variedade de medicamentos passíveis de solicitação e a impossibilidade de se prever quais e o quanto serão necessários.

A contratação é necessária para garantir o abastecimento contínuo de medicamentos essenciais às unidades de saúde do município de Pitimbu - PB, assegurando a manutenção dos serviços de assistência farmacêutica à população. Além disso, a aquisição visa atender às demandas judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos, garantindo o cumprimento das determinações legais e o direito à saúde dos cidadãos. A padronização dos preços com base na tabela oficial da CMED contribui para a transparência e economicidade na aquisição, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e alinhados com as normativas vigentes.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação deste objeto com outro documento de formalização de demanda, razão pela qual essa contratação deve ser realizada.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	Tabela CMED atualizada, constante no site da Anvisa - MEDICAMENTOS ETICOS – de "A" a "Z".	UNID.	1	19,75 %	R\$ 300.000,00
2	Tabela CMED atualizada, constante no site da Anvisa EDICAMENTOS GENÉRICOS – de "A" a "Z".	UNID.	1	42,50 %	R\$ 175.000,00
3	Tabela CMED atualizada, constante no site da Anvisa MEDICAMENTOS SIMILARES – de "A" a "Z".	UNID.	1	29,50 %	R\$ 125.000,00

VALOR ESTIMADO DE **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

3.1 No que se refere ao quantitativo, este foi mensurado com base na demanda de consumo dos últimos 12 (doze) meses; entretanto, os quantitativos foram projetados para atender às necessidades dos próximos 12 (doze) meses.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA

CPF: ***.839.134-**

Cargo/Função: **Secretária Municipal**

Pitimbu-PB, 19 de março de 2026.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU
Gestora: MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde